Complementa Férias Interrompidas do Servidor Público Municipal GENECIR OTTONI e dá Outras Providências.

VANDERCI ANTONIO PEDROTTI, Prefeito Municipal em Exercício de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 68, da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° COMPLEMENTAR AS FÉRIAS INTERROMPIDAS do Servidor Público Municipal GENECIR OTTONI, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS II, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 18 de Janeiro de 2016 a 01 de Fevereiro de 2016.

Parágrafo Único. Fica o servidor autorizado a gozar <u>15 (quinze) Dias</u> consecutivos de férias interrompidas pela Portaria N°003/2016, de 15 de Janeiro de 2016, sem perceber remuneração das mesmas por já ter sido pagas na época.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 18 de Janeiro de 2016.

VANDERCI ANTONIO PEDROTTI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração